



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO 2020-2022

A presidenta da Comissão Eleitoral pertencente ao Colegiado de Teatro do Campus de Jequié, Prof. Ma. Maria Aparecida de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os docentes deste colegiado para participarem da eleição que definirá a Coordenação e a Vice Coordenação no Biênio 2020-2022. O processo eleitoral ocorrerá entre os dias **01 e 02 de setembro de 2020**, das 08:00h do dia 01/09/2020 às 23h59min do dia 02/09/2020, *online* através do *Formulários Google*, em função do isolamento social e continuidade da suspensão das atividades presenciais, como estabelecido pela portaria 0315/2020 da reitoria em 17 de julho de 2020.

A Comissão Eleitoral, que coordenará todas as etapas do pleito, é composta pelos seguintes nomes, aprovados por unanimidade pelos membros do Colegiado de Teatro, em consulta online realizada entre os dias 12, 13 e 14 de agosto de 2020: Maria Aparecida de Souza (presidenta), Renato Tavares Santana (vice-presidente) e Carlos Henrique dos Santos (representante discente).

Cada chapa deverá ser composta por dois membros assim destacados para os cargos no Colegiado de Teatro: Coordenador do Colegiado e Vice Coordenador.

As inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetivadas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Bahia) em resposta ao processo número 072.4298.2020.0017709-15 no período entre 08:00h do dia 19/08/20 até as 23h59min do dia 21/08/20.

Podem compor as chapas, todos os docentes pertencentes a este Colegiado que se enquadrem nas condições previstas no Art. 1º do Regimento, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

No caso de chapa única, a Comissão Eleitoral poderá definir o campo de votação no formulário com apenas duas alternativas: “sim” e “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar a metade e mais um dos votos dos eleitores presentes, a chapa não poderá ser proclamada eleita. Assim, a Comissão Eleitoral reiniciará todo o procedimento para um novo pleito.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Coordenação do Colegiado de Teatro, dissolvendo-se esta comissão logo após a cerimônia de posse, regularizados os documentos da chapa proclamada eleita.

Os casos omissos, neste Edital ou no Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,

**Maria Aparecida de Souza**  
**Presidenta da Comissão Eleitoral**